



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.329 /2003

Inserir uma alínea no inciso II do art. 3º da Lei 2122/01, a qual alterou a Lei 1.715/96, que dispõe sobre o COMDERPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica inserida a alínea "h" no inciso II da Lei 2122/01, a qual alterou a Lei 1.715/96, que dispõe sobre o COMDERPA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola:

II – DAS ENTIDADES AFINS E DA INICIATIVA PRIVADA:

a)

.....

h) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 24 de março de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	2931
Data	26/03/03 pág. 16
	<i>Psias</i> SECRETÁRIO